

# CONSELHO DE ILHA DAS FLORES

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Assuntos Parlamentares,

Ambiente e Trabalho

Deputado Hernâni Jorge

Assembleia Legislativa Regional dos Açores

V/Data:

N/ Ref.: 11 /2012

N/ Data 06-03-2012

## ASSUNTO: REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

Relativamente ao assunto supracitado, foi aprovado por unanimidade pelo Conselho de Ilha das Flores, a seguinte Resolução:

Considerando que: 1ª) O Governo da República pretende fazer uma reforma administrativa, cujo objetivo é o desaparecimento de muitas freguesias hoje existentes, sem que se tenha dialogado com os órgãos próprios das freguesias (Juntas de Freguesia, Assembleias de Freguesia ou Plenários de Freguesia) ou com os órgãos Municipais (Câmara e Assembleia Municipal). 2ª) A extinção ou agregação das freguesias, segundo o Governo da República, tem a ver com a diminuição das despesas públicas, quando é do conhecimento público que as transferências do orçamento de Estado para as freguesias representa apenas 0,1% daquele orçamento. 3ª) A pretendida extinção ou junção das freguesias na nossa Ilha não representa qualquer poupança de dinheiros públicos e afastará a população dos órgãos democráticos, administrativos, que lhes estão mais próximos – os órgãos de freguesia. 4ª) Na Região Autónoma dos Açores é competência exclusiva dos órgãos próprios da Região, nomeadamente da Assembleia Regional, a criação e ou extinção de freguesias. 5ª) Na Ilha das Flores, a quase totalidade das freguesias correspondem aos núcleos populacionais existentes desde praticamente o início do povoamento, e a importância da sua existência é sentida por toda a população que nelas vivem. Assim, proponho que o Conselho de Ilha aprove o seguinte parecer: *“O Conselho de Ilha das Flores não concorda, nem aceita que seja extinta qualquer freguesia da Ilha das Flores, nem aceita qualquer agregação das freguesias existentes, estando com este parecer a interpretar o sentir da população das Flores, sendo ainda de parecer que se devem manter individualizadas as onze freguesias hoje existentes nas Flores, com os seus órgãos democráticos próprios, nomeadamente as onze Juntas de Freguesia”.*

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Ilha das Flores,

PLA

Paulo Alexandre Almeida dos Reis

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0991 Proc. Nº 102
Data:	01/03/06 Nº 1, 2012